304

ORIGINOU A LEI 304/70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

P R O J E T O L E I Nº 4/70 - E .

Autoriza o Executivo Municipal a assinar convênio com o Sindicato dos / Trabalhadores Rurais, para o fomento agrícola e pecuário do Município de Agudo.

PEDRO ALVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO; FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50 da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte / Lei:

Art. 1º - É autorizado o Município de Agudo a assinar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Agudo, visando o fomento agrícola e pecuário no território Municipal, integrado ao plano de desenvolvimento da região que fôr estabelecido, nos têrmos da Minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A despesa decorrente da autorização de que trata o artigo/ anterior, no valor de NCR$8.000,00(oito mil cruzeiros novos) correrá a conta de 6.1- Setor do Fomento Agro-pecuário do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 17 de abril de 1970.

PEDRO ALVARO MULLER
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Mensagem nº 3/70

Ilmo Sr.
Dr. Geraldo Losekann
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta.

Senhor Presidente

Com a presente estamos encaminhado à esta respeitável casa, para apreciação, os projetos Leis de nº 3/70-E e 4/70-E, cujas finalidades, abaixo passamos a relatar.

O projeto Lei nº 3/70, que dispõe sôbre a criação e organização da Biblioteca Pública Municipal, consideramos ser de suma importância/ para a municipalidade, especialmente no setor de educação, visto que, servirá de fonte de pesquisa e estudos para todos os estudantes do município, trazendo assim, inegáveis benefícios para o desenvolvimento cultural de nossa gente. Pois bem sabemos, que a base para o desenvolvimento de um país, um estado ou município depende exclusivamente do grau de cultura de seu povo. Certos de que tal iniciativa venha a ser acolhida de bom grado por todos os representantes do legislativo, afim de que a mesma seja um importante passo para o desenvolvimento educacional de nosso município.

Quanto ao projeto nº4/70, que autoriza o executivo/ Municipal a assinar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, podemos / dizer, com muita objetividade, que o mesmo é de grande valia para os interêsses / dos agricultores de nosso município, uma vez que, o referido projeto traça planos que vem ao encontro do desenvolvimento da agricultura e pecuária, cujas produções vem formar as bases da economia municipal. E como é mais do que justo, cuidarmos daquilo que possuímos, o govêrno municipal achou por bem, incentivar, incrementar e auxiliar a agricultura e pecuária em nosso município, através do Sindicato dos / Trabalhadores Rurais, aque concede, com autorização dêste legislativo, uma verba de NCR$8.000,00(Oito Mil Cruzeiros Novos), mediante convênio que deverá ser assinado entre Prefeitura e Sindicato, no qual ficam determinadas as normas e finalidades / para aplicação da referida verba, cujo objetivo é trazer maiores vantagens ao nosso nobre trabalhador rural. Como sempre fomos merecedores da mais digna atenção / dos representantes de nosso povo nesta casa, ficamos confiantes de que mais uma / vez seremos bem sucedidos em mais esta laboriosa batalha que empreendemos a favor

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

e em defesa dos interêsses de nossa comuna.

Pois, sòmente assim, com um trabalho uno e despretencioso de qualquer interêsse político-partidário, colocamos diante dos olhos de nosso povo melhores dias, com realizações verdadeiras e não demagogias, em cujos conteúdos as esperanças de nossos trabalhadores vão além de sua vida, e, aproveitamos a oportunidade para deixar à essa casa, nossos mais gratos agradecimentos por tudo aquilo que realizar em benefício do progresso do município de Agudo.

Cordialmente,

Pedro Alvaro Müller
Prefeito Municipal.